

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## THERRAIDO SAILTO YUCUMA

## PORTARIA Nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dá cumprimento a norma municipal que prevê a vacância de cargo público decorrente de aposentadoria e exonera servidora pública.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* a instauração de Processo Administrativo de Desligamento de Servidores Aposentados e que encontram-se ativos junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 151/2022;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, originando o Tema 1150, que consolidou o entendimento quanto a impossibilidade de reingresso e manutenção no mesmo cargo público no qual o servidor se aposentou, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de provento e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou <u>nele manter-se</u>, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando a plena vigência do disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Municipal nº 152/95, Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, que prevê a vacância do cargo público quando da ocorrência de aposentadoria;

**Considerando** que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e ao gestor público incumbe o cumprimento de Lei Municipal sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

*Considerando* a comprovação de que a Servidora Pública Municipal encontra-se na situação de aposentada por tempo de contribuição junto ao INSS,

## EXONERA

A servidora pública municipal **ADELINA HENDGEN**, do cargo efetivo de Agente de Saúde, Padrão 04 (quatro), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 31 de março de 2022, por conta da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, conforme benefício nº 168348868-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 31 de março de 2022.

**Alair Cemin** 

Prefeito de Derrubadas

AO MUNICIPAL DE DE

Registre-se e Publique-se.

Aos 31/03/2022

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

